

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 24.743.678/0001-22

NIRE 35.300.491.190

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFARIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 14 de dezembro de 2021, às 15:00 horas, exclusivamente de forma digital e remota, inclusive para fins de voto, em segunda convocação, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Assembleia"), coordenada pela Echoenergia Participações S.A. ("Emissora"), conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 625 de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625").

2. CONVOCAÇÃO: A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do artigo 124, §1º, inciso I, e do artigo 71, §1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula 10.2.2 da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A." celebrada, em 8 de junho de 2020, conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), mediante a publicação de edital de convocação nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2021, nas páginas 11, 28 e 16, respectivamente, e no jornal "Folha de São Paulo", nas edições dos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2021, nas páginas B7, B6 e A27, respectivamente.

3. PRESENÇA: Presentes: (i) titulares representando 30,56% (trinta inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) das Debêntures em Circulação ("Debenturistas") emitidas no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A. ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Emissora.

4. MESA: Presidida pela Sra. Lara Monteiro, e secretariada pelo Sr. Alexandre Simões De Mello.

5. ORDEM DO DIA:

1. Aprovar a alteração do controle societário da Companhia, a ser efetivada em decorrência de um contrato de compra e venda de ações celebrado no último dia 28 de outubro de 2021 pelo Ipiranga Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, atual controlador da Companhia, e a Equatorial Energia S.A. ("Operação"). Com a implementação da Operação, a Equatorial Energia S.A. passará a controlar, direta ou indiretamente, a Companhia; e

2. Retirar da Escritura de Emissão as referências diretas a publicações em jornais e diários oficiais, com os dispositivos passando a fazer referência aos requisitos legais existentes na Lei das Sociedades por Ações de uma forma geral; e

3. Autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

1. Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação detidas pelos Debenturistas presentes, aprovaram, sem qualquer voto contrário ou abstenção, a alteração do controle societário da Emissora que passará a ser controlada, direta ou indiretamente, pela Equatorial Energia S.A.; e
2. Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação detidas pelos Debenturistas presentes, aprovaram, sem qualquer voto contrário ou abstenção, a retirada da Escritura de Emissão de referências expressa a publicações em jornais específicos e diários oficiais, com a consequente alteração das seguintes cláusulas da Escritura de Emissão:
 - a. exclusão do termo definido “Jornais de Publicação”;
 - b. alteração da Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão para a seguinte redação: “2.2 *Arquivamento na JUCESP e publicação da ata da AGE da Emissão.* A ata da AGE da Emissão deverá ser devidamente arquivada na JUCESP e publicada, conforme disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. A Emissora enviará ao Agente Fiduciário, uma cópia da ata da AGE da Emissão registrada perante a JUCESP em até 5 (cinco) dias contados do registro ou da publicação.”;
 - c. alteração da Cláusula 6.17 da Escritura de Emissão para a seguinte redação: “6.17 *Publicidade.* Os editais de convocação e as atas de assembleias gerais de Debenturistas deverão ser publicados na página da Emissora (<https://www.echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>) na rede mundial de computadores – Internet (“*Avisos aos Debenturistas*”). Os demais atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso, na página da Emissora (<https://www.echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>), na forma da legislação aplicável, ou conforme outra forma de publicação que vier a ser admitida nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. A Emissora poderá alterar os portais previstos nesta Cláusula, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação ou divulgação, na forma de aviso ou no portal a ser substituído, conforme o caso, e na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet.”; e
 - d. alteração da Cláusula 10.2.2 da Escritura de Emissão para a seguinte redação: “10.2.2 A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas se dará mediante anúncio publicado nos termos da Cláusula 6.17 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão, ficando dispensada a convocação no caso da presença da totalidade dos Debenturistas.”; e

3. Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação detidas pelos Debenturistas presentes, aprovaram, sem qualquer voto contrário ou abstenção, autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas acima.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão.

Em virtude das deliberações acima, os Debenturistas, neste ato, eximem a Companhia e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades e prejuízos em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

O Agente Fiduciário questionou os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistia.

A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a IN CVM 625, em especial em seu art. 3º.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

ASSINATURAS: Conforme preconiza o artigo 8º, §1º, da Instrução CVM 625, os Debenturistas foram considerados assinantes da presente ata de assembleia, constando as assinaturas do Presidente, Secretária, Agente Fiduciário e Emissora abaixo.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.
(*restante da página intencionalmente deixada em branco*)

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFARIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lara Monteiro
Presidente

Alexandre Simões De Mello
Secretário

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
(Emissora)

Nome:
Cargo:
CPF:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Agente Fiduciário)

Nome:
Cargo:
CPF:

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFARIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nome Completo	CNPJ/CPF
ADRIANA AZEREDO RABELLO FIGUEIRO	996.606.526-15
BTG INFRA MASTER FUNDO INC DE INV EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CPRIVADO	40.575.746/0001-48
CECILIA MALVEIRO SCARTEZZINI GUIMARAES	230.281.808-39
DENYS, DANTAS & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.537.048/0001-21
DIOGENES VIEGAS DALLE LUCCA	070.915.728-23
FABIO ROSA CARRAMASCHI	022.521.958-19
G5 AETERNUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	17.012.112/0001-65
G5 ALLOCATION INFLACAO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	37.334.028/0001-75
G5 FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	27.696.698/0001-88
G5 MAX FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	32.041.693/0001-57
GIANFRANCO VANNUCCHI	769.903.708-15
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA	354.254.628-32
JANE CHAPETTA	540.899.487-20
JOAO CLAUDIO ROCHA WASNIEWSKI	028.673.739-64
JUAREZ OLIVEIRA RABELLO	009.023.066-34
KATIA FERREIRA DE BARROS	020.473.027-90
LEGACY CAPITAL CREDIT MASTER FIM CP	39.487.617/0001-19
LEGACY CAPITAL MASTER FI MULTIMERCADO	29.236.556/0001-63
LGCY FI RF CP	37.626.651/0001-00
MARCELO TERRA	932.596.978-53
MARIA CRISTINA DE MELO SANTANA ANDRADE	014.737.986-55
RAFAEL MEIRELES YOSHIOKA	292.858.678-47
RENATO ALVES PEREIRA PITA	005.320.909-50
RODOLFO GALVANI NETO	261.069.278-12
SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS MASTER A FIRF CRED PRIV	30.676.315/0001-14

SPARTA INFLACAO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	39.723.106/0001 -59
SPARTA MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	24.444.154/0001 -30
SPARTA PREVIDENCIA FIFE ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	30.869.395/0001 -24
SPARTA TOP MASTER CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	14.188.164/0001 -07
VITOR FORLIN ROBERT	074.893.429-45
WILTON JOSE MACHADO	301.127.101-15